

EDITAL DE INSCRIÇÃO

FESTIVAL CONVERSA DE BOTEQUIM

A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Cataguases, vem, por meio do presente, tornar público o Edital da 3ª edição do projeto “**Festival Conversa de Botequim**”:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O “Conversa de Botequim” é um Festival de incentivo ao desenvolvimento turístico, cultural e social, que visa fortalecer e fomentar a economia local.

1.2 O item obrigatório nos pratos concorrentes são alimentos da culinária mineira.

1.3 Os participantes irão concorrer com o prato apresentado, cabendo a escolha do vencedor através do voto popular e também da Comissão Avaliadora, a ser composta por um servidor da Prefeitura Municipal de Cataguases e um especialista na área gastronômica.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto do Festival Conversa de Botequim é a seleção de comida mineira de boteco, a qual será descrita pelo participante no formulário de inscrição, devendo obrigatoriamente constar elementos típicos da culinária mineira.

2.2 O Festival Conversa de Botequim tem como principal objetivo a valorização dos ingredientes culinários mineiros e a criatividade na elaboração dos pratos, fortalecendo a identidade através da temática: "Mineiridades" na gastronomia local, bem como atraindo maior fluxo turístico para o Município de Cataguases.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para a 3ª edição do Festival Conversa de Botequim ocorrerão no período do dia **17/03/2025 a 31/03/2025**, exclusivamente na forma presencial, no horário de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Cataguases - MG, localizada na Praça Chácara Dona Catarina, 176, Centro, Cataguases - MG, CEP: 36770-071.

3.2 No ato da inscrição, deverão ser apresentados:

- a) Ficha de Inscrição, Termo de Compromisso e Responsabilidade, Termo de Autorização de Uso de Imagem devidamente e Ficha Técnica, todos preenchidos e assinados (anexos I a IV);

- b) Cartão CNPJ do estabelecimento, acompanhado de Contrato Social consolidado;
- c) Documento pessoal com foto do representante legal do estabelecimento;
- d) Cópia do alvará de localização e funcionamento do estabelecimento vigente;
- e) Cópia do alvará sanitário do estabelecimento vigente;
- f) Certidão Negativa de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, válida.

3.3 A inscrição deverá ser realizada pelo representante legal do estabelecimento ou por procurador devidamente habilitado, através de instrumento público ou particular, com poderes específicos para esta finalidade.

3.4 No ato da inscrição deverá ser preenchido o nome completo e o telefone para contato de um ou mais funcionários que seja responsável pela operacionalização do estabelecimento, ficando este designado para estar à disposição para sanar quaisquer dúvidas e orientações da Secretaria de Cultura e Turismo.

3.5 A entrega dos documentos constantes no item 3.2 não garante a automática inscrição do estabelecimento, cabendo a Secretaria de Cultura e Turismo verificar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do término das inscrições, se o respectivo candidato atendeu a todos os critérios exigidos neste Edital.

3.6 Havendo desclassificação de um ou mais inscritos no momento de análise dos documentos constantes no item 3.2 e, na hipótese de haver lista de espera, será observada a ordem de inscrição para fins de convocação.

3.7 Serão disponibilizadas até 15 vagas participantes, as quais serão enumeradas de acordo com a ordem de inscrição.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da 3ª edição do Festival Conversa de Botequim pessoas jurídicas de direito público e privado, que possuam sede ou filial no Município de Cataguases, abrangendo também os Distrito que pertencem ao Município, desde que a atividade seja compatível com o objeto deste Edital e apresentados os documentos constantes no item 3.2.

4.2 O estabelecimento participante deverá obrigatoriamente possuir portas abertas, não sendo admitida a inscrição de estabelecimentos que funcionam exclusivamente por *delivery*.

4.3 Além disso, o participante deverá disponibilizar o prato concorrente durante todos os dias de funcionamento, com exceção do dia em que não houver expediente no local, sob pena de desclassificação.

4.4 Os participantes deverão obrigatoriamente participar do evento que ocorrerá nos dias 07 e 08 de junho, na Chácara D. Catarina, sob pena de desclassificação, devendo permanecer durante todo o período de realização do mesmo.

4.4.1 Será fornecida uma tenda 3x3, um disjuntor e dois pontos de energia elétrica (110V e 220V) para cada estabelecimento. A posição das tendas será definida de acordo com a logística do evento e a escolha ocorrerá por sorteio, na forma presencial.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS PRATOS CONCORRENTES

5.1 O prato concorrente será registrado por vídeo e fotografia por servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cataguases - MG. Este material será utilizado para divulgação gráfica e digital do Festival Conversa de Botequim.

5.2 A fotografia e o vídeo serão utilizadas para ilustrar materiais promocionais (banner, guia - *folders*, site, etc.) do Festival Conversa de Botequim e atender às solicitações da imprensa durante o Festival.

5.3 O valor do prato concorrente deverá ser estabelecido como “promocional”, na finalidade de atingir o maior público possível, não podendo ultrapassar o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por prato.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 A 3ª edição do Festival Conversa de Botequim ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Período de inscrições	17/03/2025 a 31/03/2025
Período de avaliação das inscrições	01/04/2025 a 02/04/2025
Período de filmagem dos estabelecimentos participantes	07/04/2025 a 17/04/2025
Período de divulgação da roteirização Festival Conversa de Botequim	22/04/2025 a 15/05/2025
Abertura oficial da roteirização Festival Conversa de Botequim	16/05/2025
Início da roteirização Festival Conversa de Botequim, com a disponibilização dos pratos concorrentes em todos os estabelecimentos participantes	17/05/2025 a 06/06/2025

6.2 O evento de premiação e encerramento acontecerá na na Praça Governador Valadares, nº 170, Centro, Cataguases-MG, CEP 36770-071 (Chácara D. Catarina) e deverá ser observado os dispostos nos itens 4.4 e 4.4.1.

6.3 Os pratos concorrentes deverão estar disponíveis durante todos os dias de funcionamento do estabelecimento, com exceção do dia em que não houver expediente no local, sob pena de desclassificação.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

7.1 A premiação dos estabelecimentos participantes ocorrerá em uma única etapa, de caráter classificatório, que acontecerá no dia 08/06/2025, às 20h00, na Praça Governador Valadares.

7.2 O voto popular ocorrerá através do QR Code, a ser disponibilizado pela Secretaria de Cultura e Turismo para todos os estabelecimentos participantes.

7.3 Serão avaliados os seguintes itens:

I – Sabor: o sabor e harmonia entre os ingredientes da receita e o equilíbrio no resultado final;

II – Apresentação: a aparência e apresentação do prato;

III – Criatividade: ser criativo na escolha do nome e na descrição do prato, com clareza e objetividade, sem abrir mão do estilo individual de cada receita e que seja mais fiel ao tema.

7.4 Os itens acima serão avaliados da seguinte maneira:

I - Sabor:

- a) excelente
- b) muito bom
- c) bom

II - Apresentação:

- a) excelente
- b) muito bom
- c) bom

III - Criatividade:

- a) excelente

b) muito bom

c) bom

7.4 O voto popular através de QR Code, será computado até o dia 06/06/2025, às 23h59 .

7.5 Além do voto popular, os estabelecimentos participantes também serão avaliados por uma Comissão Avaliadora, de caráter sigiloso.

7.6 A pontuação final será pela soma do voto popular e da Comissão Avaliadora, sendo: 1 ponto do voto popular e 2 pontos da Comissão Avaliadora.

7.7 Fica desde já esclarecido que a decisão do voto popular e da Comissão Avaliadora será irrevogável e irreversível.

8. DA COMISSÃO AVALIADORA

8.1 A Comissão Avaliadora será composta por um servidor da Prefeitura Municipal de Cataguases e um especialista na área gastronômica.

8.2 Compete à Secretaria de Cultura e Turismo:

I - Conferir os documentos e o atendimento ao item 3.2;

II - Receber e julgar os recursos e denúncias que, porventura, sejam protocolados e encaminhados à Secretaria;

III - Elaborar a relação dos selecionados para a divulgação;

IV - Ordenar e fiscalizar todo ato julgado necessário para o bom funcionamento do Festival Conversa de Botequim.

V - Realizar visitas técnicas e degustação aos estabelecimentos concorrentes;

VI - Realizar reuniões periódicas durante a realização do Festival, sempre que necessário.

VII - Agendar previamente a cobertura e gravação dos vídeos e fotos para divulgação.

8.3 É de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo:

I - Montagem e parte elétrica das tendas para os estabelecimentos participantes, de acordo com a logística do evento e mediante sorteio presencial para seleção da tenda de cada estabelecimento;

II - Divulgação do evento;

III - Contratação de apresentações artísticas e culturais para o evento;

IV - Disponibilizar estrutura para o evento;

V - Controle de tráfego no entorno da Praça Governador Valadares, via CATRANS.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Havendo incompatibilidade ou não cumprimento dos dispostos neste Edital, o estabelecimento será notificado para que proceda as alterações necessárias, sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2 Não sendo sanada a irregularidade no prazo estabelecido acima, o estabelecimento será desclassificado, hipótese em que não terá direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou cobrança de valores ao Município, seja a que título for. A desclassificação ocorrerá sem que o estabelecimento possa exigir compensações financeiras, reembolso de custos ou qualquer outro ônus ao Poder Público.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao efetuar sua inscrição, o participante concorda com as regras deste Edital, bem como permite e autoriza o uso de imagens do estabelecimento e prato concorrente para fins de divulgação antes, durante e após o evento.

10.2 Os participantes deverão ofertar duas porções a ser entregue à Secretaria de Cultura e Turismo durante o Festival Conversa de Botequim, o qual ocorrerá nos dias 07 e 08 de junho, devendo estas serem identificadas como cortesia pelo estabelecimento participante, sem custos para a municipalidade.

10.3 A Comissão Avaliadora poderá publicar novas determinações e esclarecimentos em relação a este Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão discutidos e decididos pela Secretaria de Cultura e Turismo.

11.2 Os participantes devem manter seus colaboradores informados sobre o Festival, evitando eventuais contratempos.

11.3 Os pratos deverão ser comercializados de acordo com a foto apresentada no material de divulgação do Festival Conversa de Botequim.

11.4 O estabelecimento participante autoriza a Prefeitura de Cataguases-MG a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, seu nome e imagem em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, para divulgação ou publicação.

11.5 A participação no Festival Conversa de Botequim implica na automática aceitação da integralidade do Edital e suas disposições.

11.6 O presente Edital poderá ser modificado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro que seja superveniente à sua publicação, que comprometa a realização do Festival Conversa de Botequim de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado. Toda e quaisquer alterações deste Edital serão publicadas no site oficial da Prefeitura de Municipal de Cataguases - MG, endereço eletrônico: <https://cataguases.mg.gov.br/>

Cataguases, 12 de março de 2025.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____	
Razão social	
CNPJ	
Representante legal do estabelecimento	
CPF do representante legal	
Responsável para esclarecimentos	
Telefone para contato	
E-mail para contato	
Assinatura do responsável pela inscrição	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 3ª EDIÇÃO FESTIVAL CONVERSA DE BOTEQUIM
Nº _____

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

O(A) _____,
inscrito no CNPJ nº _____, neste ato representado(a) por
seu/sua representante legal _____, inscrito no CPF
nº _____ e RG nº _____ atesta para os devidos
fins que possui a estrutura de alimentação necessária para atender a demanda durante todos os dias da
realização da 3ª edição do **Festival Conversa de Botequim** que acontecerá nos dias **07 e 08 de junho
de 2025**.

Responsabilizamos integralmente pela produção e comercialização do prazo, conforme disposições
do Edital Festival Conversa de Botequim.

Cataguases, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM ADULTO

O(A) _____,
inscrito no CNPJ nº _____, neste ato representado(a) por
seu/sua representante legal _____, inscrito no CPF
nº _____ e RG nº _____ **AUTORIZA** o uso de
imagem em todo e qualquer material entre imagens, vídeos, fotos e documentos, para serem utilizados
para divulgação e promoção do **FESTIVAL CONVERSA DE BOTEQUIM** realizado pela Secretaria
de Cultura e Turismo de Cataguases - MG.

Fica também **autorizado**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos
da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que **AUTORIZO** o uso acima descrito sem que
nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou qualquer outro e assino a
presente autorização.

Cataguases, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

FICHA TÉCNICA

Razão social:	
CNPJ:	
Nome do prato concorrente:	
PRINCIPAIS INGREDIENTES DA CULINÁRIA MINEIRA:	
MODO DE PREPARO	
<i>* O modo de preparo não precisa ser a receita, apenas a maneira que o(s) ingrediente(s) da culinária mineira será inserido no prato.</i>	

Rendimento da receita: _____ porções.

Autor da receita:

Cataguases, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal